



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 357 | Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizângela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quita Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Lucas Ribeiro Ductievicz**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Secretarias .....                                                               | 01 |
| Procuradoria Geral do Município .....                                           | 01 |
| Superintendência de Contratos e Convênios .....                                 | 01 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                                     | 02 |
| Superintendência de Gestão de Pessoas .....                                     | 02 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....                | 04 |
| Portaria .....                                                                  | 04 |
| Procedimento Administrativo .....                                               | 04 |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo .....                         | 05 |
| Procedimento Administrativo .....                                               | 05 |
| Superintendência de Licitação .....                                             | 06 |
| Contratações Diretas .....                                                      | 06 |
| Administração Indireta .....                                                    | 06 |
| Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE .....                      | 06 |
| Recursos Humanos .....                                                          | 06 |
| Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande ..... | 07 |

### Secretarias

### Procuradoria Geral do Município

### Superintendência de Contratos e Convênios

### Extrato de Termo Aditivo

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 252/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e Empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.673.793/0040-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, inciso "b" da Lei 14.133 de 2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 25/2024, conforme descrito no Edital e seus Anexos, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 35/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1054778/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem (tomografia computadorizada, e densitometria óssea), incluindo o processamento e análise da imagem, emissão de laudos assinados por médicos especialistas manutenção, insumos mão de obra e materiais, para atendimento aos pacientes da rede eletiva do Município de Várzea Grande. VALOR: Fica mantido o valor total da contratação em R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula Segunda. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento, transporte e frete. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. A saber 15/10/2025 à 15/10/2026. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa neste ato, na qualidade de Gestor de Contrato: VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, inscrito na matrícula 132654 fiscal Titular a servidora ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS, inscrita no CPF n°

xxx.210.901-xx e na matrícula n. 168774, e na qualidade de Fiscal Suplente a servidora ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, inscrita no CPF nº xxx.868.711-xx e na matrícula n. 166899.

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP  
CONTRATADA

EXTRATO DE PRIMIERO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 238/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e Empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.982.790/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II, “ b”, da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 238/2024, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1082432/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor global do contrato de R\$ 258.890,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), em razão do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017063. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificada a necessidade e interesse da Administração, a saber 02/10/2025 à 02/10/2026. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE designa neste ato: Gestor do Contrato: AMIL GOMES DE SIQUEIRA, inscrito na matrícula 174143, Fiscal Titular; ERASMO CARLOS DAL PAZOLO, inscrito na Matrícula nº 157159 e Fiscal Suplente: SONIA MARIA PEDROSO ARIMOTO, inscrita na Matrícula nº 172855; Fiscal Titular: LETÍCIA ZUGAIR COSTA, Matrícula 166675; Fiscal Suplente: DAVID DE VASCONCELOS, Matrícula 132850.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME  
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1021/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria de administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor (a)               | Matrícula | Cargo                                            | Processo nº  | Licença Prêmio | Quinquênio | Período de Gozo               |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|-------------------------------|
| ANA CAROLINE CHAVES SIMAO  | 130026    | 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H | 1071168/2025 | 90 (noventa)   | 2018/2023  | 01/10/2025<br>a<br>29/12/2025 |
| ALCIVANIA ALVES DO ROSARIO | 101124    | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS             | 587710/2019  | 30 (trinta)    | 2014/2019  | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |

|                                  |        |                                                            |              |                       |           |                               |
|----------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-----------|-------------------------------|
| AMINADAB FERNANDES DA SILVA      | 2486   | 2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H                           | 684014/2020  | 90 (noventa)          | 2015/2020 | 01/10/2025<br>a<br>29/12/2025 |
| ANNA PAULA MARQUES VILARINDO     | 132831 | 2370 - MEDICO                                              | 1063715/2025 | 30 (trinta)           | 2019/2024 | 02/10/2025<br>a<br>31/10/2025 |
| ANTONIO ROSA ALVES DA SILVA      | 4472   | 432 - GUARDA MUNICIPAL                                     | 1066326/2025 | 60 (sessenta)         | 2020/2025 | 01/10/2025<br>a<br>30/11/2025 |
| CLEIDE FERREIRA DA SILVA         | 132986 | 2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H                       | 945789/2024  | 30 (trinta)           | 2019/2024 | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |
| DALVA DE JESUS PORTO             | 101073 | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 988703/2024  | 90 (noventa)          | 2019/2024 | 06/10/2025<br>a<br>03/01/2026 |
| DAVI HENRIQUE FRAGOSO            | 130136 | 2459 - AGENTE TECNICO DO SUS - TECNICO EM RADIOLOGIA - 24H | 1037841/2025 | 90 (noventa)          | 2018/2023 | 05/10/2025<br>a<br>02/01/2026 |
| DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA | 139649 | 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H   | 914670/2023  | 74 (setenta e quatro) | 2015/2020 | 01/10/2025<br>a<br>14/12/2025 |
| DULCELINA KIESQUI                | 101107 | 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 1048446/2025 | 90 (noventa)          | 2019/2024 | 01/09/2025<br>a<br>29/11/2025 |

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1022/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor (a)                        | Matrícula | Cargo                                            | Processo nº  | Licença Prêmio | Quinquênio | Período de Gozo               |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|-------------------------------|
| ELIANA GONCALVES DE SIQUEIRA GUIA   | 101115    | 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE               | 1036903/2025 | 60 (sessenta)  | 2019/2024  | 13/10/2025<br>a<br>11/12/2025 |
| FELIPE LIRA SOARES ALBUQUERQUE      | 135390    | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H | 1015220/2024 | 30 (trinta)    | 2019/2024  | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |
| GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA           | 18086     | 2370 - MEDICO                                    | 635549/2019  | 90 (noventa)   | 2014/2019  | 31/10/2025<br>a<br>28/01/2026 |
| JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO | 21282     | 2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H                 | 947972/2024  | 60 (sessenta)  | 2018/2023  | 01/10/2025<br>a<br>29/11/2025 |
| JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR           | 132374    | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                 | 913014/2023  | 90 (noventa)   | 2018/2023  | 01/10/2025<br>a<br>29/12/2025 |
| JOÃO PAULO ALCANTARA ORTEGA         | 22460     | 2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H             | 672829/2020  | 90 (noventa)   | 2014/2019  | 01/10/2025<br>a<br>29/12/2025 |
| JULIANE FATIMA DUARTE               | 132945    | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H | 995481/2024  | 30 (trinta)    | 2019/2024  | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |
| JULIANE FATIMA DUARTE               | 132945    | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H | 995481/2024  | 30 (trinta)    | 2019/2024  | 31/10/2025<br>a<br>29/11/2025 |
| KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER       | 137475    | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H | 993282/2024  | 90 (noventa)   | 2019/2024  | 20/10/2025<br>a<br>17/01/2026 |

|                             |        |                                                                  |              |             |          |                               |
|-----------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------|-------------------------------|
| LUCAS GABRIEL SENA CARNEIRO | 141096 | 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO | 1066724/2025 | 30 (trinta) | 20202025 | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |
|-----------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------|-------------------------------|

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2025.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 1023/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor (a)                           | Matricula | Cargo                                                           | Processo nº  | Licença Prêmio | Quinquênio | Período de Gozo               |
|----------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|-------------------------------|
| MARLENE NUNES DE SOUSA                 | 132390    | 2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO - 40H | 922823/2023  | 30 (trinta)    | 2018/2023  | 06/10/2025<br>a<br>04/11/2025 |
| MARLON IRIS MENDONÇA                   | 34869     | 2370 - MEDICO                                                   | 254903/2014  | 90 (noventa)   | 2009/2014  | 31/10/2025<br>a<br>28/01/2026 |
| MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON     | 134953    | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                | 959045/2024  | 90 (noventa)   | 2019/2024  | 01/10/2025<br>a<br>29/12/2025 |
| MARUANA SILVA ARAUJO                   | 141180    | 2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO       | 1059638/2025 | 30 (trinta)    | 2020/2025  | 20/10/2025<br>a<br>18/11/2025 |
| NILTON LUIZ TEIXEIRA                   | 84474     | 2369 - ODONTOLOGO                                               | 599984/2019  | 30 (trinta)    | 2012/2017  | 06/10/2025<br>a<br>04/11/2025 |
| RAPHAEL TAYARAH ROCHA                  | 95815     | 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H                | 607318/2019  | 30 (trinta)    | 2013/2018  | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |
| RITA DE CASSIA SANTOS PESTANA DE SOUSA | 39991     | 2369 - ODONTOLOGO                                               | 578507/2019  | 30 (trinta)    | 2012/2017  | 09/10/2025<br>a<br>07/11/2025 |
| TATIANE ROBERTA MARTINS MORA           | 44831     | 432 - GUARDA MUNICIPAL                                          | 676758/2020  | 30 (trinta)    | 2015/2020  | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |
| WESLEY CESAR SCHEMBEK                  | 47429     | 432 - GUARDA MUNICIPAL                                          | 1059214/2025 | 30 (trinta)    | 2020/2025  | 01/10/2025<br>a<br>30/10/2025 |

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2025.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 1054/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º01 da portaria interna 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 835/2025, referente a averbação que concedeu a servidora ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 84169, exercendo o cargo de 2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) AMM, no dia 04 de agosto de 2025, pág 638, edição nº 4793,

ONDE SE LÊ:

no total de 0 (zero) anos, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias, totalizando 1.458 ( mil quatrocentos e cinquenta e oito) dias para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.

LEIA-SE:

no total de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, totalizando 1.458 ( mil quatrocentos e cinquenta e oito) dias líquidos, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade...

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2025.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 1053/2025**

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

| NOME                                     | MATRICULA | CARGO                                                               | LOTAÇÃO                       | DATA INÍCIO | DATA FIM   |
|------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| MOHAMED BARTELOTTI MALACARNE DA COSTA    | 132368    | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13/07/2025  | 18/07/2025 |
| GUILHERMINA DA SILVA FIGUEIREDO          | 101105    | 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 18/08/2005  | 26/12/2025 |
| FLAVIA PARDINHO AMORIM                   | 132941    | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 30/06/2025  | 28/08/2025 |
| ANDREA ALVES NUNES                       | 3401      | 2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14/07/2025  | 08/10/2025 |
| ADRIANO MIRANDA PIRES                    | 928       | 2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14/07/2025  | 12/08/2025 |
| LUCAS GONCALVES SILVA                    | 132343    | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12/07/2025  | 16/07/2025 |
| PERICLES DA SILVA ALMEIDA                | 151871    | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15/07/2025  | 15/09/2025 |
| GEIZILAINE SABINO CORREA                 | 151857    | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23/07/2025  | 21/08/2025 |
| MARLENE ALICE DA SILVA ROCHA             | 151866    | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23/07/2025  | 27/07/2025 |
| TATIANE DA COSTA CORREA                  | 83016     | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 29/07/2025  | 12/08/2025 |
| JHENEFFER FERNANDA MUNZ DA CONCEICAO     | 147714    | 2422 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 21/07/2025  | 27/07/2025 |
| ANA MARIA DO PRADO DE OLIVEIRA           | 101128    | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 21/07/2025  | 17/11/2025 |
| SEBASTIAO SILVA COSTA                    | 42907     | 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23/07/2025  | 05/08/2025 |
| VICTOR RODRIGUES                         | 46781     | 2370 - MEDICO                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14/07/2025  | 18/07/2025 |
| MARIA ALVES DE OLIVEIRA                  | 101080    | 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10/07/2025  | 30/08/2025 |
| GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK            | 141548    | 2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO - 40H     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 18/07/2025  | 16/08/2025 |
| JULIANA ANDRADE LEITE                    | 132652    | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13/07/2025  | 18/07/2025 |
| WELLINGTON ABDALLA MEIRELES              | 47365     | 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02/07/2025  | 15/07/2025 |
| RITA DE CASSIA GRIGOLETTO                | 39994     | 2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 16/07/2025  | 13/10/2025 |
| CLAUDIA LUIZ FERREIRA                    | 92075     | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 26/07/2025  | 28/09/2025 |
| MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI | 141126    | 2370 - MEDICO                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 01/07/2025  | 31/07/2025 |
| RAUL PANIAGUA RIASCOS                    | 39355     | 2370 - MEDICO                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23/06/2025  | 21/08/2025 |

|                                       |        |                                                                     |                               |            |            |
|---------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| MILTON SANTOS KSIAZEKI                | 130434 | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23/06/2025 | 21/08/2025 |
| ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO        | 132962 | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/06/2025 | 20/08/2025 |
| HELBERTY LUIZ MORAES FERRI            | 95809  | 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17/06/2025 | 14/09/2025 |
| HELBERTY LUIZ MORAES FERRI            | 141595 | 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17/06/2025 | 14/09/2025 |
| MARINALVA PAZ SILVA                   | 101190 | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12/06/2025 | 11/07/2025 |
| NALDSO RAMOS DA COSTA JUNIOR          | 130216 | 2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12/06/2025 | 10/08/2025 |
| ADILSON RIBEIRO DA SILVA              | 130140 | 2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11/09/2025 | 09/12/2025 |
| ANGELA CRISTINA AFONSO                | 84154  | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 16/03/2025 | 09/03/2026 |
| RAYMARA MELO DE SOUSA                 | 135699 | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 21/06/2025 | 03/09/2025 |
| EDUARDO DICKE                         | 84184  | 2370 - MEDICO                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02/06/2025 | 30/08/2025 |
| MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS         | 31478  | 2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 04/06/2025 | 30/07/2025 |
| NELY DIAS SOARES                      | 132895 | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 21/06/2025 | 20/07/2025 |
| CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES     | 141086 | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 26/06/2025 | 22/12/2025 |
| GEIZILAINE SABINO CORREA              | 151857 | 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 18/06/2025 | 17/07/2025 |
| CINTIA ROSA SAMPAIO                   | 151725 | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17/06/2025 | 16/06/2025 |
| GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK         | 141548 | 2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO - 40H     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17/06/2025 | 16/07/2025 |
| ARILTON AZEVEDO FERREIRA JUNIOR       | 87238  | 2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 22/07/2025 | 10/01/2026 |
| LETICIA ROSA DE ANDRADE               | 141177 | 2370 - MEDICO                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10/06/2025 | 15/06/2025 |
| FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR | 17117  | 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 05/05/2025 | 02/08/2025 |
| ADRIANO MIRANDA PIRES                 | 928    | 2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13/05/2025 | 11/07/2025 |
| EDEMILSON FERREIRA DA SILVA           | 11471  | 2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 07/04/2025 | 28/09/2025 |
| DENILSETE BEZERRA OLIVEIRA            | 130113 | 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 20/05/2025 | 15/11/2025 |
| CLOTILDES PINHO DA COSTA              | 8908   | 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/07/2025 | 13/07/2025 |
| MARIA ALVES DE OLIVEIRA               | 101080 | 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 31/08/2025 | 25/10/2025 |
| AGNES MANUELA MACHADO FERNANDES       | 140667 | 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 25/08/2025 | 29/08/2025 |
| EDMILSON DOS SANTOS BARROS COSTA      | 100925 | 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14/08/2025 | 11/11/2025 |
| JOELMA RIBEIRO FERREIRA FIGUEIREDO    | 22928  | 2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11/03/2025 | 11/09/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de outubro de 2025.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Portaria**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 314/2025/GAB/SMECEL**

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão responsável pela Coordenação, Monitoramento, Avaliação, Execução, Revisão e Atualização do Plano Municipal de Educação de Várzea Grande – PME.

**Igor da Cunha Gomes da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do artigo 79, I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar a composição dos membros da Comissão Coordenadora responsável pela Organização das atividades de Monitoramento, Avaliação da Execução, Revisão e Atualização do PME-VG - Plano Municipal de Educação de Várzea Grande.

**Art. 2º** - A Comissão será formada pelos representantes dos Órgãos relacionados a seguir:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Eva Paulo Vieira dos Santos

II- Câmara dos Vereadores - Comissão de Educação – Charles Fabiano Araújo Quadros

III - Conselho Municipal de Educação – Leyze Grecco

IV - Fórum Municipal de Educação - Maria Aparecida de Arruda Cortez

V - Ministério Público – Douglas Lingardi Strachicini

**Art. 3º** - O(a) Coordenador(a) do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande será a responsável por coordenar esta comissão.

**Art. 4º** - A Comissão em suas atribuições deverá:

I – Elaborar o cronograma de reuniões e materiais de estudos;

II - Estudar o Plano Municipal de Educação;

III - Envolver em suas atividades as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais;

IV - Promover reuniões de estudos das informações sistematizadas pela Equipe Técnica;

V - Promover debates anuais e emitir relatórios sobre a evolução das Metas, contidas no PME;

VI - Buscar sempre que necessário o apoio da Equipe Técnica e Parceiros, para a fundamentação dos Relatórios e de seus acessórios, promovendo posteriormente a divulgação nas Unidades Escolares e Órgãos Colegiados;

VII – Recolher com apoio da Equipe Técnica, as análises e impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições às instituições envolvidas no processo.

IX - Promover as Conferências de Avaliação, de acordo com o definido no PME.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT, 07 de outubro de 2025.

**Igor da Cunha Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Procedimento Administrativo**

**Notificação**

**COMUNICADO**

Várzea Grande/MT, 03 de outubro de 2025.

Aos (Às) Senhores (as) Diretores (as) e Servidores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Comunicado Oficial a respeito de orientações sobre acumulação de cargos, aulas excedentes e horas extras.

Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, vem, por meio deste, **ALERTAR E ORIENTAR** todas as unidades escolares acerca da estrita observância das normas legais relativas à acumulação de

cargos públicos, à atribuição de aulas excedentes e à concessão de horas extras aos profissionais em exercício, com o objetivo de prevenir irregularidades e assegurar a conformidade com a legislação vigente.

#### I. Da Vedação Constitucional à Acumulação de Cargos Públicos

A Constituição Federal, em seu art. 37, XVI, estabelece que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas apenas as seguintes hipóteses, desde que haja compatibilidade de horários:

- dois cargos de professor;
- um cargo de professor com outro técnico de nível superior ou científico;
- dois cargos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

Qualquer situação que extrapole essas hipóteses configura ilegalidade, sujeitando o servidor e o gestor responsável à responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação vigente.

#### II. Da Responsabilidade Administrativa e da Improbidade Administrativa

A Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021, dispõe que constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão do agente público que viole os deveres de legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, especialmente quando resultar em:

- enriquecimento ilícito;
- prejuízo ao erário;
- violação aos deveres funcionais.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem adotado postura rigorosa no combate à acumulação indevida de cargos públicos, conforme evidenciado em recentes decisões que resultaram em aplicação de multas e outras sanções a gestores e servidores que descumpriram as normas legais pertinentes.

#### III. Da Atribuição de Aulas Excedentes e Concessão de Horas Extras

A atribuição de aulas excedentes e a concessão de horas extras devem observar estritamente os limites legais, orçamentários e administrativos, sob pena de configurar ato irregular passível de sanção. A prática de atribuir aulas ou conceder horas extras sem a devida previsão orçamentária e sem a observância dos procedimentos legais estabelecidos configura desvio de finalidade e violação dos princípios da administração pública, sujeitando os responsáveis às sanções cabíveis.

#### IV. Da Necessidade de Observância Rigorosa da Legislação Vigente

Diante do exposto, solicitamos a todos(as) Diretores(as) e servidores(as) que redobrem a atenção quanto ao fiel cumprimento da legislação vigente, orientando a administração de suas unidades escolares com base na legalidade, na transparência e na eficiência, de modo a resguardar a regularidade administrativa e educacional do Município.

#### V. Conclusão

**COMUNICA-SE** aos(as) servidores(as) ocupantes de cargos públicos que se encontrem em situação de acumulação considerada ilegal ou incompatível, em desacordo com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 3.797/2012 e demais normas correlatas, que deverão, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado, optar formalmente por apenas um dos vínculos ocupados.

O não atendimento ao prazo estipulado implicará a imediata instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.112/1990 (aplicada de forma subsidiária), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com alterações da Lei nº 14.230/2021) e as normas municipais pertinentes, com vistas à apuração da irregularidade e aplicação das sanções cabíveis.

Ressalte-se, ainda, que a acumulação ilícita de cargos pode ensejar responsabilização administrativa, civil e criminal, diante da violação aos princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, podendo, inclusive, caracterizar enriquecimento ilícito e dano ao erário.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Igor da Cunha Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

### Procedimento Administrativo

#### Extrato

##### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89.2025

O Município de Várzea Grande, através do agente de contratação, torna Público que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2025 que foi publicado no dia 07 de outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande - MT, na Edição nº 356, Página 03. ONDE SE LÊ: Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 89.2025 Pregão Eletrônico nº 89/2025. LEIA SE-Extrato da ata de Registro de Preço Nº 89.2025 Pregão Eletrônico nº 20/2025- Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2025

**Landolfo L Vilela Garcia**

**Agente de Contratação**

**SMVO**

## Processo Administrativo

**PARECER TÉCNICO DE VISTORIA**

**DESTINATÁRIO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO: 183/2022**

**ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o número 03.507.548/0001-10 com sede na Avenida Castelo Branco, 2500, Centro Sul, Várzea Grande-MT, 78.125-700, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município.

**NOTIFICADA: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Jurídica de direito privado,**

**inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07.**

**ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO DE PATOLOGIA EXISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA.**

**TEOR DA NOTIFICAÇÃO**

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular de direito, o Notificante, que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sob os fatos que são expostos a seguir; A Notificada possui contrato com o município de Várzea Grande, o Contrato 183/2022, o qual possui objeto Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem no Bairro Altos do Boa Vista em Várzea Grande-MT, contendo serviços preliminares, administração local, terraplanagem, pavimentação, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, fornecimento e assentamento de tubos, órgãos e acessórios e obras complementares, conforme projetos e orçamentos. Após observações in loco, foi constatado que a referida obra possui algumas irregularidades apresentadas abaixo. Assim notificamos a referida empresa para executar as devidas correções necessárias: • Correção de patologia (Borrachudos) na pista de rolamento nas ruas pavimentadas. Ressalta-se que esta é a terceira notificação emitida à empresa, e que as fotos anexas a este relatório ilustram exemplos das patologias encontradas na execução deste contrato."

Várzea Grande, MT - 07 de outubro de 2025

**Atenciosamente,**

**VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES**

**Eng. Civil – CREA/MT – 49357**

**GIOVANI FIRMINO COSTA**

**Eng. Civil – CREA/MT – 34591**

#### PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande (SEMMARDS/VG), a Licença Prévia e de Instalação para Obra implantação de uma adutora de água tratada, composta em uma nova tubulação de PEAD PE 100 SDR-13,6 PN 12,5 DN 400mm com extensão de 7433,60 metros, desde a Estação de Tratamento de Água Pari (15°35'26,99"S e 56°44,78" O) até o reservatório a existente no Morro do Urubu (15°38'54,12"S e 56°08'38,01" O) na Avenida Ulisses Pompeu de Campos. Não EIA/RIMA. Solicitante: Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini - Engenheira Sanitarista – SMVO – VG - Verificado e Aprovado por: Várzea Grande, 06 de outubro de 2025

**Celso Luiz Pereira**

**Secretário de Viação e Obras**

**SMVO – VG**

#### PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no 03.507.548/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande (SEMMARDS/VG), solicitação de pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade: Licença Prévia e de Instalação para Implantação de Bueiro Estravazador, no bairro Alameda Julio Muller (abertura de valeta e lançamento de água no Rio Cuiabá.) A extensão da linha de aduelas projetada é de 67 metros. O empreendimento se localiza no município de Várzea Grande/MT. Não EIA/



RIMA.

**Solicitante:** Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista – SMVO - VG

**Verificado e Aprovado por:****Celso Luiz Pereira****Secretário de Viação e Obras****SMVO – VG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande (SEMMARDS/VG), a Licença Prévia e de Instalação para Obra implantação de uma adutora de água tratada, composta em uma nova tubulação de PEAD PE 100 SDR-13,6 PN 12,5 DN 400mm com extensão de 7433,60 metros, desde a Estação de Tratamento de Água Pari (15°35'26,99"S e 56°44,78" O) até o reservatório a existente no Morro do Urubu (15°38'54,12"S e 56°08'38,01" O) na Avenida Ulisses Pompeu de Campos. Não EIA/RIMA. Solicitante: Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini Engenheira Sanitarista – SMVO – VG-Verificado e Aprovado por: Celso Luiz Pereira - Várzea Grande, 06 de outubro de 2025

**Celso Luiz Pereira****Secretário de Viação e Obras****SMVO – VG**

## Superintendência de Licitação

### Avisos de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

**Proc. Admin. nº 1077060/25**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 21.2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado e placa de inauguração, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal, com pintura em textura e logotipo da Prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa – inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Em favor das empresas A. G. DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 11.566.598/0001-05 com o lote: 1 no valor total mensal de R\$ 974.698,60 (Novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Várzea Grande - MT, 07 de outubro 2025.

**CELSON LUIZ PEREIRA****Secretário de Viação e Obras.**

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Processo Administrativo Nº 1069770/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 21º .2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado e placa de inauguração, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal, com pintura em textura e logotipo da Prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa – inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: A. G. DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 11.566.598/0001-05 com o lote: 1 no valor total mensal de R\$ 974.698,60 (Novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Várzea Grande - MT, 07 de outubro de 2025.

**LANDOLFO L VILELA GARCIA****Pregoeiro.**

## Contratações Diretas

### Ratificação de Dispensa de Licitação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79.2025

PROC. Nº. 1078337/25

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação e Obras.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, tem por Objeto a Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra de implantação de rede de abastecimento de água potável (adutora) no Bairro Paiaguás, no Município de Várzea Grande/MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Artigo 21, inciso III do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 704, sala 04, Bairro Popular, CEP: 78045-420, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Representante: Eduardo Rodrigo Botelho, inscrito no CPF sob nº xxx.332.121.xx, E-mail: stela.metelo@nhambiquaras.com.br.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 675.798,24 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Termo de referência nº024/2025 e proposta da empresas às fls 16/17.

**PARECER JURÍDICO DE Nº 392/2025** fls. 191/198, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

**PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda no portal de transparência do Município.

Diante dos dados expostos, **aprovo, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025**, com fundamentado no Artigo 72, inciso VIII e Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade o Termo de Referência nº 15/2025.

Proceda-se as formalidades legais.

Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2025.

**CELSON LUIZ PEREIRA****Secretário de Viação e Obras**

## Administração Indireta

### Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

## Recursos Humanos

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 061/2025

**ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 01 de outubro de 2025, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **ALESSANDRO DE OLIVEIRA** - Assessor Técnico – 1 Presidência - DGA-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Várzea Grande, 01 de setembro de 2025.****ZILMAR DIAS DA SILVA****Diretor Presidente - DAE/VG**

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 40/2025

**ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **EXONERAR**, do cargo em comissão, a servidora conforme as informações contidas abaixo, a contar de 01 de outubro de 2025, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **FERNANDA HERRMANN**, Assessor Técnico – 1 Presidência - DGA-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Várzea Grande, 01 de outubro de 2025.****ZILMAR DIAS DA SILVA**

Diretor Presidente – DAE/VG

**Instituto Municipal de Previdência Social dos  
Servidores de Várzea Grande**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – MT – PREVIVAG, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria n° 213/2025, de 20 de agosto de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, fará realizar Dispensa de Licitação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RETIFICA-SE o aviso anterior para constar que a sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, sendo realizada exclusivamente por correio eletrônico (e-mail), observadas as condições de segurança e autenticidade. A proposta deverá ser encaminhada via e-mail oficial: [licitacao@previvag.com.br](mailto:licitacao@previvag.com.br), ao Setor de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no horário das 12h00min às 18h00min.

Os documentos necessários para habilitação e demais informações referentes a esta Dispensa de Licitação estarão disponíveis no site oficial do PREVIVAG: [www.previvag.com.br](http://www.previvag.com.br).

Objeto: Contratação de empresa especializada para migração, manutenção e gerenciamento do website, Webmail Oficial, Suporte Técnico, Hospedagem, Locação dos Sistemas de Ouvidoria Online, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), Página da LGPD e Publicação de Documentos no setor SIC.

Início da sessão de recebimento de propostas: 07/10/2025 às 12h00min  
Encerramento: 10/10/2025 às 18h00min

Várzea Grande – MT, 07 de outubro de 2025.

**Sumaia Leite de Almeida**

(assinado eletronicamente)

Presidente - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HI NO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HI NO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.